



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

MENSAGEM nº 024 DO PROJETO DE LEI Nº 024/2020

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as).


Temos a honra de submeter à elevada consideração dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei em anexo, que tem como escopo a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no orçamento da prefeitura municipal de Juscimeira – MT para o exercício 2020, que visa aquisição de ambulância, com recursos recebidos, através de Convênio firmado entre este município e o Estado de Mato Grosso

Essa aquisição irá contribuir para o melhoramento do atendimento da saúde pública municipal a seus munícipes.

Estes, pois, os motivos que inclinam a submeter o presente Projeto de Lei à apreciação desse Poder Legislativo, contando, como sempre, com a compreensão e apoio de Vossas Excelências, traduzidos na aprovação desta proposição, justificando-se ainda o presente Projeto de Lei com fulcro no que preleciona o Princípio da Continuidade da Prestação do Serviço Público, inarredável no caso posto.

Ao ensejo, renovo aos membros dessa Casa protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Juscimeira - MT, 23 de setembro de 2020.


Moisés dos Santos
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT	
PROTOCOLO	
N.º	1768/2020
AS	18:00 HS
DATA	23 / 09 / 2020
ASS.:	<i>M. Santos</i>

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT NO EXERCÍCIO 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

MOISÉS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente até o montante de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais). Criando a dotação abaixo.

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05 .002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0023	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0023.10058	AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS E AMBULANCIAS	
4.4.90.52.123.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 200.000,00
TOTAL		R\$200.000,00

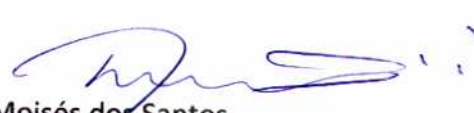
Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos de Previsão de Excesso de Arrecadação no exercício, conforme preceitua o Art. 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1.099/2017 – Plano Plurianual e na lei nº 1.177/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentário (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 4º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Juscimeira, 23 de setembro de 2020.


Moisés dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL